



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.337

14 DE MAIO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONVITE

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das **Metas Fiscais** referentes ao **1º Quadrimestre de 2025**, bem como a apresentação do **Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente**, relativo ao **2º bimestre de 2025**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 28/05/2025 (Quarta-Feira)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

HORÁRIO: 15h

Ibiporã, 12 de maio de 2025.

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 360/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinados a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1330 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1332 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1331 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00
Total Suplementação:		330.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1013 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
1016 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00
Total Redução:		330.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

**DECRETO Nº 362/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$38.923,12(trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1334 - 3.3.90.14.00.00	31000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.923,12
	TRABALHISTAS	
Total Suplementação:		38.923,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$30.000,00(trinta mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.923,12
	PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		8.923,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

SAMAE**PROCESSO ADMINISTRATIVO 923/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição imediata de ímãs de geladeira contendo informações sobre o cronograma de coleta de resíduos sólidos para a população de Ibiporã/PR.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 15/05/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 28/05/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 28/05/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 926/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e geolocalização veicular, com monitoramento mediante utilização de sistema GPS (global position system), GPRS (general packet radio service)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



e GSM (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto com área de cobertura abrangendo todo o território nacional, conforme consta no Termo de Referência e anexos..

Vigência do contrato: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 15/05/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 29/05/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 29/05/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 32.541,44 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2024 **(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024)**

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.159.173/0001-24

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo **alterar o valor contratual em razão do acréscimo dos itens abaixo discriminados e que correspondem a 20% (vinte por cento) do valor atual do contrato nº 41/2024**, que tem por objeto a Aquisição de Produto Hidróxido de Cálcio (Ca(OH)₂ em Suspensão Aquosa utilizado para o ajuste do pH no processo de tratamento da Água Bruta na ETA Captação do Ribeirão Jacutinga, com entregas fracionadas e fornecimento contínuo de acordo com as necessidades do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor: R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Data da assinatura: 14 de maio de 2025.

Lot e	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa, conformidade com a legislação vigente, Portaria de Consolidação nº 5/17 Anexo XX, Ministério da Saúde e ABNT 15784/2014 Emenda 1:2017, para tratamento de água potável, de acordo com os parâmetros físico-químicos. Especificações Básica: Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa Ca (OH) ₂ mínimo 30%. Hidróxido de Cálcio - Ca(OH) ₂ Mínimo 30%. Substância reativas ao HCl - CaCO ₃ m/m: 1,80% (máximo). Sílica + Resíduo Insolúvel -SiO ₂ +RI: 0,50% (máximo). Características Físicas: Hidróxido de Magnésio - Mg(OH) ₂ 1,20% (máximo). Estabilidade da suspensão 24h: 95,00% (mínimo). Massa específica: 1,00 a 1,30 g/ml. Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo). Viscosidade copo Frod 04 mm: 17 segundos (máximo). Análise Específicas/CIPP: Dioxinas e Furanos, Impureza Metálica / Metais pesados, Fluoreto e Radionuclídeos. Em conformidades com a ABNT NBR Nº 15784/2017 e Portaria da Consolidação nº 5/17 Anexo XX do Ministério da Saúde. Metodologia e análise baseada na ABNT NBR 10790/2016. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Prazo de Entrega: 15 dias a partir da confirmação do pedido. Entregas fracionadas de acordo com as necessidades do SAMAE. Apresentar Certificado de análise do produto, Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) e Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) conforme ABNT NBR 15.784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde — Requisitos, tendo por base, a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Art. 14 no inciso VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.	KG	Neutramol	2.800	R\$ 2,70	R\$ 7.560,00

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, CPF nº 063.256.379-68, Prefeito do Município, referentes ao exercício financeiro de 2023, na forma de REGULARIDADE DAS CONTAS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 431/24, de 2025, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos autos do processo nº 213250/24, bem como com base no parecer favorável desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que passa a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos doze dias do mês de Maio do ano de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Dieguinho da Furgão (PSD)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2025
Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2505140906049EF14



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
(CFOTC)
PARECER

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (CFOTC)**, reunida para analisar e oferecer **PARECER AO Parecer Prévio TCE/PR - Contas do Executivo 0001/2025**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Acórdão de Parecer Prévio nº. 431/24, concernente às contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, exercício financeiro de 2023, processo nº. 213250/24, conclui pelo **PARECER FAVORÁVEL** à sua forma apresentada, tendo em vista que a matéria está de acordo com as exigências constitucionais e regimentais.

Fundamentação:

A presente análise considerou detidamente a deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual examinou as contas do Sr. José Maria Ferreira, Prefeito de Ibiporã, relativas ao exercício de 2023.

Em reunião no dia 10/04/2025, o Vereador **Ilseu Zapelini**, enquanto relator desta Comissão, reiterou a minuciosa revisão da extensa documentação pertinente o permitiu constatar a condução dos processos em estrita observância às legislações aprovadas por esta Casa Legislativa. O relator enfatizou a ausência de indícios de prejuízo financeiro ao erário municipal durante o exercício de 2023, culminando na emissão de parecer favorável ao parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seguidamente o Vereador **Mohamad El Kadri**, em sua manifestação, corroborou o entendimento do Tribunal de Contas, que recomendou a regularidade das contas em seu parecer prévio. O vereador destacou a postura transparente da administração municipal ao longo do ano de 2023, salientando a inexistência de ocorrências de contravenções ou quaisquer acusações. Em consonância com o parecer do relator e a recomendação do órgão de controle externo, expressou seu voto pela aprovação das contas do município de Ibiporã, sob a gestão do Prefeito José Maria Ferreira, referentes ao ano de 2023.

Conclusão:

Diante do exposto, e considerando o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as análises e deliberações dos membros desta Comissão, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas o Vereador **José Aparecido de Abreu** também manifesta sua concordância com o relatório apresentado pelo relator, emitindo-se **PARECER FAVORÁVEL** ao Acórdão de Parecer Prévio nº. 431/24, concernente às contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, relativas ao exercício financeiro de 2023, no âmbito do processo nº. 213250/24.

É o parecer.

Câmara Municipal, 10 de abril de 2025.

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Presidente: Prof. Abreu (REPUBLICANOS)
VOTO: FAVORÁVEL

Relator: Ilseu Zapelini (PSD)
VOTO: FAVORÁVEL

Membro: Mohamad El Kadri (PL)
VOTO: FAVORÁVEL

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0005/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução nº 02, de 12 de setembro de 2022, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador MOHAMAD EL KADRI, matrícula 1046, licença por prescrição médica, conforme o §2º, do art. 20, da Resolução nº 02/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***-70) em 14/05/2025 09:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 250514082444F0113



Processo Administrativo nº.: 022/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 022/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025, inclusive Termo de Referência, pareceres Técnico e Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.990,00 (Mil Novecentos e Noventa Reais), referente à contratação da empresa "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 14 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 022/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 012/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 022/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total: R\$ 1.990,00 (Mil Novecentos e Noventa Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial